

DECRETO Nº 299/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **187 de 21 de julho de 2021 - LDO**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2022, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.08.15.452.150 0.2.019	3.3.90.39.00.00. 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	510	R\$ 13.800,00
02.12.08.243.120 1.6.025	3.3.90.31.00.00. 00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	880	R\$ 1.000,00
02.13.08.244.120 0.2.064	4.4.90.52.00.00. 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	840	R\$ 26.973,00
02.13.08.244.120 0.2.064	4.4.90.52.00.00. 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	940	R\$ 8.194,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 187/2021, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 24 de Novembro de

2022.

MOISES APARECTOO DE SOUZA
Prefeito

186/2021, e art. 26, parágrafo único, da Lei 187/2021, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas no artigo 1º deste Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ga Prefeito Municipal de Catanduvas - PR,24 de Novembro de 2.

MOISE.
Prefeito

Publicado por: Silvio Farias (Depto Contabilidade) Código Identificador:FBFA318F

MUNICIPIO DE CATANDUVAS DECRETO Nº 299/2022 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. 187 de 21 de julho de 2021 - LDO

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2022, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

 ${\rm I}-{\rm Suplementa}$ ção de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.08.15,452,1500.2,019	3.3,90.39,00,00,00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	510	R\$ 13.800,00
02.12.08,243,1201.6,025	3.3,90,31,00,00,00	PREM, CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIE, DESPORT. E OUTRAS	880	R\$ 1.000,00
02.13.08.244.1200.2.064	4.4.90.52,00.00,00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	840	R\$ 26.973,00
02.13.08.244.1200.2.064	4.4.90,52.00,00,00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	940	R\$ 8.194,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4°, § 1°, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 187/2021, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1° e 2° desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 24 de Novembro de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por: Silvio Farias (Depto Contabilidade) Código Identificador: 9C248132

MUNICIPIO DE CATANDUVAS EDIȚAL Nº 01/2022 – CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao disposto no art. 40, §4°, I a III, da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, CONVOCA a população em geral, bem como as associações representativas interessadas e demais segmentos da comunidade, para participarem da 1ª Audiência Pública de Revisão do Plano Diretor do Município de Catanduvas, na oportunidade será realizada a motivação populacional para que compreenda a importância da Revisão do Plano diretor com os temas:

MARCO LEGAL;
OBJETO DA REVISÃO;
METODOLOGIA;
"Como EU posso CONTRIBUIR para a Revisão do Plano?"
CRONOGRAMA;
CANAL DE COMUNICAÇÃO
DEBATE – FORMA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR NOS
TRABALHOS DE REVISÃO DO PLANO

Data e local: Data: 07 de dezembro de 2022

PLANO DIRETOR? O QUE É?

Horário: 14:00

Local: Centro Cultural Roseli R. M. de Oliveira, 496, Rua Presidente Costa e Silva, 496, Centro, Catanduvas, Paraná

A audiência pública também será transmitida pela página do Município na rede social Facebook, oportunizando aos participantes virtuais o encaminhamento de perguntas e sugestões, bem como a interação em tempo real através de ferramentas virtuais.

Outras informações referentes à Audiência Pública poderão ser obtidas com o coordenador Douglas José Dall' Apria através do telefone (45) 3234-8500, pelo e-mail engenharia@catanduvas.pr.gov.br, ou na sede da Prefeitura Municipal localizada na Avenida dos Pioneiros, nº 623, centro, nesta.

Catanduvas, 24 de novembro de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA Prefeito de Catanduvas

DOUGLAS JOSÉ DALL' APRIACoordenador da Equipe Técnica Municipal

Publicado por: Douglas Jose Dall Apria (Depto de Planejamento) Código Identificador:01BE374B

MUNICIPIO DE CATANDUVAS EDITAL № 02/2022 – CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao disposto no art. 40, §4°, I a III, da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, CONVOCA a população em geral, bem como as associações representativas interessadas e demais segmentos da comunidade, para participarem da 2ª Audiência Pública de Revisão do Plano Diretor do Município de Catanduvas, na oportunidade em que ocorrerá a apresentação a apresentação da segunda Fase denominada de Analise Temática Integrada – ATI com diagnostico situacional do município.

Data e local: Data: 07 de dezembro de 2022

Horário: 14:00

Local: Centro Cultural Roseli R. M. de Oliveira, 496 Rua Presidente Costa e Silva, Catanduvas, Paraná